



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

RESOLUÇÃO ESPECÍFICA Nº 01/2022/PPGBQA, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre as normas específicas para Credenciamento e Recredenciamento de Docentes junto ao Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBQA) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Resolução Normativa 154/2021/CUn, o Regimento deste Programa e tendo em vista a deliberação do Colegiado Pleno do Programa na reunião de 11 de julho de 2022, RESOLVE:

APROVAR as normativas para o CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES junto ao PPGBQA da UFSC.

Art. 1º As Normas presentes nesta resolução são as mínimas necessárias para satisfazer os critérios para credenciamento e credenciamento junto ao PPGBQA da UFSC.

§ 1º. As novas solicitações de credenciamento considerarão, adicionalmente, outros aspectos, tais como a política de expansão do quadro de orientadores, linha de pesquisa, produção e desempenho geral do solicitante.

§ 2º. O pedido de credenciamento ou credenciamento deve ser submetido à aprovação do Colegiado Delegado do PPGBQA pelo solicitante.

Seção I

Dos Critérios para Credenciamento como Docente Permanente no Curso de Mestrado

Art. 2º. Para o Curso de Mestrado, poderão ser credenciados como docentes permanentes, professores e/ou pesquisadores portadores do título de Doutor, Livre Docente ou de Notório Saber que atendam aos seguintes critérios:

§ 1º ser, preferencialmente, professor e/ou pesquisador integrante do quadro da UFSC.

§ 2º apresentar, no quadriênio anterior ao credenciamento, no mínimo quatro artigos publicados como primeiro autor ou como autor correspondente no estrato Qualis A da CAPES área de Ciências Biológicas II (CB-II). Um registro/depósito de patente equivale a um artigo Qualis A. Para efeito de cálculo, cada artigo na categoria Qualis

A1 da CAPES publicado como autor principal ou correspondente equivale a dois artigos de Qualis A2, A3 ou A4.

§ 3º demonstrar infraestrutura de laboratório compatível com as atividades de orientação, assim como aporte financeiro por meio de financiamento de agências, órgãos de fomento, ou empresas.

§§ 1º A vinculação do docente credenciado ao Programa somente será efetivada após a matrícula de aluno aprovado no exame de seleção.

§§ 2º Em casos especiais e devidamente justificados, docentes não integrantes do quadro de pessoal efetivo da UFSC que vierem a colaborar nas atividades de pesquisa, ensino e orientação junto ao PPGBQA poderão ser credenciados como permanentes, nas seguintes situações:

I – quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento com duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses;

II – quando, na qualidade de professores ou pesquisadores aposentados, tenham formalizado termo de adesão para prestar Serviço Voluntário na UFSC, nos termos da legislação vigente;

III – quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar na UFSC;

IV – quando os docentes estiverem em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não desenvolverem, com regularidade, atividades de ensino na Pós-Graduação e projetos de pesquisa;

V – docentes ou pesquisadores integrantes do quadro de pessoal de outras instituições de ensino superior ou de pesquisa, mediante a formalização de convênio específico com a instituição de origem, por um período determinado;

VI – docentes ou pesquisadores que, mediante a formalização de termo de adesão, vierem a prestar Serviço Voluntário na UFSC nos termos da legislação pertinente; ou

VII – professores visitantes com acordo formal com a UFSC.

Seção II

Dos Critérios para Credenciamento como Docente Permanente no Curso de Doutorado

Art. 3º. Para o Curso de Doutorado, poderão ser credenciados como professores permanentes, os docentes e/ou pesquisadores portadores do título de Doutor, Livre

Docente ou de Notório Saber, que apresentem, no quadriênio anterior, os mesmos critérios exigidos para o Docente Permanente Orientador em Nível de Mestrado, além de ter concluído a orientação de 2 (dois) alunos em nível de Mestrado.

Parágrafo único: O corpo docente deve ter no mínimo 70% de Docentes Permanentes, de acordo com o preconizado pela CAPES para a área Ciências Biológicas II.

Seção III

Dos Critérios para Credenciamento como Docente Visitante

Art. 4º. Para credenciamento o Docente Visitante deve possuir os mesmos critérios exigidos para o Docente Permanente.

Art. 5º. Permanecer na Universidade à disposição do programa de Pós-Graduação, em tempo integral, durante um período contínuo desenvolvendo atividades de ensino e/ou de pesquisa.

Art. 6º. Possuir convênio ou contrato de trabalho por tempo determinado com a Universidade ou por bolsa concedida, para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

Seção IV

Dos Critérios para Credenciamento como Docente Colaborador

Art. 7º. Para credenciamento como professor colaborador, a critério da Comissão de Credenciamento e do Colegiado Delegado, e de acordo com os requisitos previstos nos documentos da área de avaliação CB-II do Sistema Nacional de Pós-graduação (SNPG), o docente deverá atender aos requisitos abaixo:

I - ser convidado por um docente permanente do Programa para incorporar, desenvolver, ou consolidar uma atividade específica e necessária, contribuindo para a melhoria da qualidade do Programa.

II - apresentar no quadriênio anterior ao credenciamento, no mínimo 2 (dois) artigos publicados como primeiro autor ou como autor correspondente, no estrato Qualis A da CAPES (área CB- II). Um registro/depósito de patente equivale a um artigo Qualis A. Para efeito de cálculo, cada artigo na categoria Qualis A1 publicado como autor principal ou correspondente equivale a dois artigos Qualis A2, A3 ou A4.

III - demonstrar infraestrutura de laboratório compatível com as atividades de orientação, assim como aporte financeiro por meio de financiamento de agências, órgãos de fomento, ou empresas.

Seção V

Dos Critérios para Recredenciamento como Docente Permanente nos Cursos de Mestrado e Doutorado

Art. 8º. Para ser reconhecido, o docente deverá, no quadriênio anterior, estar enquadrado em todos os incisos deste artigo:

I - ter tido pelo menos uma orientação como orientador principal, mesmo que ainda em andamento, no PPGBQA.

II - possuir no mínimo 4 (quatro) artigos publicados como primeiro autor ou como autor correspondente no estrato Qualis A da CAPES (área CB-II). Coautorias também serão aceitas, desde que o artigo contenha um ou mais orientandos no PPGBQA como autor ou coautor. Um registro/depósito de patente equivale a um artigo Qualis A.

III - Para efeito de cálculo, cada artigo na categoria Qualis A1 da CAPES publicado como autor principal ou correspondente equivale a dois artigos Qualis A2, A3 ou A4.

IV – Ter pelo menos um artigo publicado (extrato Qualis na área CB-II) no quadriênio anterior contendo um de seus orientandos no PPGBQA como autor ou coautor;

V - Ter recebido, na média geral do quadriênio de credenciamento, no mínimo, conceito regular (pontuação 3) na avaliação discente, conforme tabela em anexo no final deste documento;

VI - Ter ministrado disciplina(s) em, no mínimo, dois semestres do quadriênio;

Seção VI Do Descredenciamento

Art. 9º O descredenciamento de um professor do PPGBQA poderá ocorrer a qualquer tempo:

I — Por solicitação formal do docente, encaminhada por escrito à coordenação.

II - Por decisão do colegiado delegado do PPGBQA, em razão de motivo relevante, em processo específico, sendo assegurada a defesa do professor.

Seção VII Das Disposições Legais e Administrativas

Art. 10. Os credenciamentos e reconhecimentos terão validade de 4 anos.

Art. 11. As solicitações de credenciamento e reconhecimento deverão ser encaminhadas diretamente à Coordenação do Programa, contendo os documentos que comprovam os requisitos mínimos exigidos, além de demais documentos e informações que o solicitante julgar pertinentes (tais como a Linha de Pesquisa na qual pretende atuar, características de potencial disciplina que pretende oferecer no Programa, etc.).

Art. 12. A avaliação do pedido de credenciamento ou de reconhecimento será realizada pela Comissão de Credenciamento e Reconhecimento Docente do Programa, composta por três docentes indicados pela Coordenação do PPGBQA.

Parágrafo Único. A avaliação realizada pela Comissão de Credenciamento e Reconhecimento será apreciada pelo Colegiado Delegado.

Art. 13. Para efeitos de reconhecimento de potenciais orientadores com período de credenciamento inferior a 4 anos, os critérios serão feitos proporcionalmente ao período. Por exemplo, 2 anos de credenciamento: o orientador deverá atingir 1/2 das exigências do artigo 8º.

Art. 14. O docente que não atingir os critérios para reconhecimento, poderá ser credenciado como colaborador no Programa.

§ 1º. O docente colaborador terá todos os seus direitos preservados, em igualdade aos outros orientadores, até a data da defesa dos trabalhos de conclusão de curso (dissertação e/ou tese) e os alunos continuarão suas atividades normalmente, sem a necessidade da troca de orientador.

Art. 15. A carga horária semanal dos docentes permanentes destinada ao Programa será de no mínimo 10 horas semanais.

Art. 16. O número de Programas em que o docente poderá ser credenciado como permanente deve seguir as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) e pela Câmara de Pós-Graduação da UFSC.

Art. 17. Os casos omissos serão discutidos pela Comissão de Credenciamento e Reconhecimento e aprovados pelo Colegiado Delegado do Programa. Na impossibilidade de resolução a que se refere o *caput* deste artigo, os casos omissos serão encaminhados ao Conselho da Unidade ou à Câmara de Pós-Graduação.

Art. 18. Esta resolução entra em vigor a partir da sua aprovação no Colegiado Pleno do Programa, ocorrida em 11 de julho de 2022, revogando as disposições em contrário.

ANEXOS:

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

1) Requerente:

- Linha de pesquisa no PPGBQA: _____

Docente ou pesquisador do quadro permanente da UFSC;

Docente de outra instituição;

Bolsista de fixação de docentes ou pesquisadores;

Serviço Voluntário;

Outros

2) Credenciamento solicitado:

Docente Permanente

Docente Colaborador

Docente Visitante

Nível: Mestrado Doutorado Mestrado e Doutorado

3) Listar outros Programas de Pós-graduação em que atua e o tipo de atuação (visitante, colaborador ou permanente):

4) Listar pelo menos quatro artigos como primeiro autor ou como autor correspondente, no estrato Qualis A da CAPES na área CB-II no último quadriênio (um registro/depósito de patente equivale a um artigo Qualis A, artigos Qualis A1 equivalem a 2 artigos A2, A3 ou A4):

5) Listar pelo menos 2 orientações concluídas como orientador principal (critério exigido apenas para credenciamento no nível de Doutorado):

6) Listar as fontes de financiamento existentes (coordenação de projetos aprovados/vigentes, colaboração em projetos aprovados/vigentes) e infraestrutura laboratorial disponível:

7) Listar disciplina(s) do PPGBQA nas quais o docente poderia atuar/colaborar, ou sugerir uma possível disciplina a ser ministrada no programa:

Data:

Assinatura:

SOLICITAÇÃO DE RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

1) Requerente:

- Linha de pesquisa no PPGBQA: _____

Docente ou pesquisador do quadro permanente da UFSC;

Docente de outra instituição;

Bolsista de fixação de docentes ou pesquisadores;

Serviço Voluntário;

Outros

2) Recredenciamento solicitado:

Docente Permanente

Docente Colaborador

Docente Visitante

Nível: Mestrado Doutorado Mestrado e Doutorado

3) Listar as orientações concluídas ou em andamento no PPGBQA no último quadriênio:

4) Listar quatro artigos como primeiro autor ou como autor correspondente no último quadriênio, ou na qualidade de colaborador com orientando do PPGBQA no estrato Qualis A da CAPES na área CB-II (um registro/depósito de patente equivale a um artigo Qualis A; artigos Qualis A1 equivalem a 2 artigos A2, A3 ou A4):

5) Citar 1 (um) artigo publicado (extrato Qualis A da CAPES na área CB-II) no quadriênio anterior contendo um de seus orientandos no PPGBQA como autor ou co-autor:

6) Listar as disciplinas ministradas no PPGBQA no último quadriênio (disciplina, ano e semestre):

--

Data:
Assinatura:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA - PPGBQA	
Avaliação do Desempenho Docente pelos Discentes	
Nome da disciplina:	
Nome do docente: _____ (se a disciplina teve mais de um professor, preencher uma ficha por docente):	
Discente (opcional):	Semestre:



A. Em relação às Metodologias e Técnicas de Ensino vinculadas à disciplina em questão, assinale apenas uma das colunas da esquerda, levando em consideração a classificação abaixo:						
1= Péssimo; 2= Ruim; 3= Regular; 4= Bom; 5= Muito bom	1	2	3	4	5	N/A
QUAL É A SUA AVALIAÇÃO SOBRE ...	---	---	---	---	---	---
1. ... esclarecimentos oferecidos em relação ao programa da disciplina						
2. ... esclarecimentos oferecidos em relação ao(s) objetivos da disciplina						
3. ... clareza e objetividade na explicação do conteúdo da disciplina						
4. ... integração dos conteúdos trabalhados com o(s) objetivo(s) da disciplina						
5. ... o apontamento da relevância e ou aplicação do conteúdo estudado						
6. ... o esclarecimento dos fundamentos teóricos, científicos e/ou técnicos do conteúdo						
7. ... a indicação de fontes de consulta adequadas à proposta da disciplina						
8. ... o cumprimento do Programa da disciplina						
9. ... a utilização de procedimentos didáticos adequados ao(s) objetivo(s) da disciplina						
10. ... a utilização de instrumentos de avaliação adequados ao(s) objetivo(s) da disciplina						
B. Em relação à Postura Ético-Profissional do professor da disciplina em questão, assinale apenas uma das colunas da esquerda, levando em consideração a classificação abaixo:						
1= Péssimo; 2= Ruim; 3= Regular; 4= Bom; 5= Muito bom	1	2	3	4	5	N/A
QUAL É A SUA AVALIAÇÃO SOBRE ...	---	---	---	---	---	---
1. ... o estabelecimento de uma relação cortês e em nível adequado com os alunos						
2. ... a manutenção de postura ética-profissional na sala de aula						
3. ... o incentivo ao questionamento por parte dos alunos						
4. ... o estímulo dos alunos em estabelecer conclusões e formular inferências						
5. ... o estímulo em integrar o conhecimento com outras disciplinas correlacionadas						
6. ... o destaque de aspectos éticos envolvidos na utilização dos conteúdos						
7. ... a pontualidade do professor						
8. ... a frequência do professor						
9. ... a exigência de pontualidade						
10. ... a exigência de frequência						

- OBS: N/A = Não se aplica à referida Disciplina

- Demais comentários gerais, sugestões ou críticas (escrever no verso desta folha):